LEI MUNICIPAL Nº 198/2003
Data: 10 de setembro de 2003

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR DESPESAS DE VIAGEM AO EXTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERVINO SPERANDIO, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a despender o valor de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais), visando custear as despesas de viagem, que empreenderá no período de 12 a 22 de setembro do corrente ano, à Espanha.

Art. 2º A viagem de que trata o caput artigo 1º, será efetuada para a realização de uma reunião do Prefeito Municipal, acompanhado do Governador do Estado de Santa Catarina, com empreendedores espanhóis interessados em investir em Itapoá.

Art. 3º As despesas de que trata o artigo 1º, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- Gabinete do Prefeito

- 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – P. Jurídica.....R$ 19.000,00

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 10 de setembro de 2003

ERVINO SPERANDIO
Prefeito Municipal